MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

*Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.*br

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 65/2015 – PROFESSOR VISITANTE

A Universidade Federal de Viçosa faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram abertas, na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), em Viçosa, MG, pelo prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial da União, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, as inscrições ao processo de seleção para contratação de **um** Professor Visitante, para atuar no Departamento de Letras, atuando em programas inovadores de Ensino na Graduação e na Pós-Graduação, procurando a integração entre estes níveis de Ensino. Não havendo candidatos inscritos, as inscrições serão prorrogadas automaticamente por mais **15 (quinze)** dias. O professor visitante irá, ainda, desenvolver atividades de pesquisa e de extensão na área de **Língua e Literatura Francesa**, pelo período de um ano, nos termos do Art. 2º, inciso IV e Art. 4º, inciso II, da Lei 8.745, de 9.12.93.

1. Os candidatos deverão atender ao disposto nos subitens 1.1 e 1.2, além do disposto no Regimento de Admissão, Promoção e Aperfeiçoamento do Pessoal Docente - RAPAPD, no que for aplicável.

1.1. Apresentar requerimento de inscrição, dirigindo-se, oficialmente, à Magnífica Reitora, constando o número do edital, a área/subárea do conhecimento e declaração de conhecer e aceitar as normas do Concurso.

1.2. Ser portador de diploma de graduação em Letras ou áreas afins e título de Doutor, com tese defendida na área de Letras, e comprovada proficiência em Língua Francesa. Os possuidores de diplomas obtidos no exterior poderão inscrever-se apresentando, além do diploma regularmente traduzido, o protocolo do pedido de sua revalidação. Se aprovados, deverão apresentar o diploma revalidado no momento da contratação. No caso de candidato estrangeiro, deverá ter domínio do idioma Português.

2. Os documentos exigidos para inscrição no concurso são:

2.1. *Curriculum vitae*, apresentado em 3 (três) vias, sendo uma comprovada, constando, obrigatoriamente, cópias dos diplomas, acompanhadas dos respectivos históricos escolares.

2.2. Cópia da Cédula de Identidade e declaração, a ser assinada na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente, afirmando ser portador de: Título de Eleitor, Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) e, se do sexo masculino, de estar em dia com o serviço militar.

2.2.1. Os documentos constantes da referida declaração só serão apresentados pelo candidato aprovado e que vier a ser contratado.

2.2.2. As cópias referidas nos itens 2.1 e 2.2 deverão ser autenticadas.

2.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos). A guia de recolhimento da taxa de inscrição está disponível no *site* da UFV.

3. Quando do indeferimento da inscrição caberá pedido de reconsideração à autoridade prolatora da decisão, ou recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, todos no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos dos artigos 16 e seguintes do Regimento Geral da Universidade.

4. A seleção será realizada por uma comissão examinadora constituída por três docentes indicados pela Diretoria do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

4.1. O processo de seleção abrangerá:

4.1.1. Avaliação do currículo dos candidatos, cabendo a cada examinador atribuir nota de zero a dez, tendo como referência os critérios de avaliação contidos na Resolução nº 21/2009 do Conselho Universitário.

4.1.2. O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) será desclassificado.

. 4.1.3. No caso de candidatos aprovados com a mesma média, terá prioridade, para efeito de classificação, o que tiver mais tempo de magistério.

5. O julgamento da comissão examinadora será irrecorrível, salvo caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

5.1. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, contadas da comunicação oficial do resultado do julgamento.

6. O candidato aprovado que vier a ser contratado, sê-lo-á em regime de **40 (quarenta)** horas de trabalho semanais e nos termos da legislação pertinente, sendo sua remuneração compatível com a de Professor Adjunto, nível I, em regime de 40 horas e incentivo funcional correspondente à titulação exigida para o concurso.

6.1. O candidato aprovado deverá atuar na graduação em Letras, habilitação Francês e no curso de Secretariado Executivo, ministrando disciplinas específicas dos cursos, além de realizar atividades que promovam o desenvolvimento do curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Letras.

6.2. A contratação dependerá de autorização do Senhor Ministro da Educação.

6.3. O contrato posteriormente celebrado poderá ser prorrogado, a critério da Instituição, nos termos do Art. 4º, § Único, Inciso I, da Lei 8.745/93, desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos.

6.4. O prazo de validade deste concurso será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

7. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei 8.745, de 9.12.93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

7.1. Excetuam-se desta proibição, os servidores que não ocupem cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10.04.87, ficando a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

7.2. No ato da inscrição o candidato deverá declarar ter conhecimento da proibição contida no artigo 9º, inciso III da Lei n. 8.745, de 9.12.93.

8**.** As inscrições poderão realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador, que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, perante a Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD).

8.1. As inscrições poderão ser realizadas também por via postal, que serão admitidas desde que o candidato franqueie a remessa da documentação, dentro do prazo da inscrição para o seguinte endereço: Comissão Permanente do Pessoal Docente, Universidade Federal de Viçosa, 36570-000 – Viçosa – MG; e no mesmo prazo, encaminhe o requerimento de inscrição por correspondência eletrônica para a Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD (cppd@ufv.br). Nesses casos, o requerimento de inscrição original deverá ser juntado à documentação do candidato.

Viçosa, 24 de junho de 2015.

Visto:

HILDA SIMONE HENRIQUES COELHO
Chefe do Departamento de Letras

MARIA DAS GRAÇAS SOARES FLORESTA
Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

FREDERICO JOSÉ VIEIRA PASSOS
Pró-Reitor de Ensino

AFONSO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS DE CARVALHO LIMA
Secretário de Órgãos Colegiados

Processo nº 008171/2014